

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº: 797.269.254 – 87, com sede em: R. Trincheiras, 43 - Centro, João Pessoa - PB, 58011-000, doravante denominado CONTRATANTE;

E do outro lado:

GEORGINA LUNA MARKETING E COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 56.522.267/0001 -01, localizado na rua: Manoel Medeiros Guedes, nº: 12, sala 201, bairro: Manaíra, CEP.:58.038-360, João Pessoa – PB. REPRESENTANTO POR: GEORGINA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CPF.: 033604044-08, residente na AV. Sapé, nº:1671, Villagio Di Capri, apto:901, bairro: Manaíra, CEP:58.038.382, João Pessoa – PB, doravante denominado CONTRATADO; têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço especializado para a divulgação da atividade parlamentar é essencial para garantir a transparência, a informação ao cidadão e o fortalecimento da comunicação entre o mandato e a população. O trabalho parlamentar envolve a elaboração de leis, debates, audiências públicas, proposição de projetos e outras ações fiscalizadoras (monitorar o cumprimento das leis municipais, acompanhar licitações e contratos públicos, analisar e aprovar as contas do prefeito e outras) que impactam diretamente a vida dos cidadãos, tornando fundamental a ampla divulgação dessas atividades para assegurar o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, destinados exclusivamente a atividades parlamentares, incluindo, mas não se limitando a:

I. Transparência e Prestação de Contas: A divulgação adequada das atividades parlamentares é fundamental para que a população tenha acesso às ações realizadas

pelo mandato, garantindo a prestação de contas e o cumprimento dos princípios constitucionais de publicidade e transparência na administração pública;

II. Ampliação do Acesso à Informação: O serviço de divulgação permitirá que os cidadãos conheçam as proposições legislativas, debates e posicionamentos do parlamentar, promovendo uma maior compreensão e participação nas decisões políticas que afetam a comunidade;

III. Fortalecimento da Participação Popular: A comunicação eficaz possibilita a aproximação entre o mandato e a população, incentivando a participação cidadã em audiências públicas, consultas populares e outras atividades parlamentares, enriquecendo o processo legislativo e garantindo que as vozes da sociedade sejam ouvidas;

IV. Uso Estratégico de Canais de Comunicação: Com o avanço das tecnologias e o uso crescente das redes sociais e meios digitais, é necessário um serviço especializado que compreenda as melhores práticas de comunicação para alcançar diferentes públicos, utilizando linguagens adequadas e canais estratégicos, como sites, newsletters, redes sociais e materiais audiovisuais;

V. Valorização do Trabalho Parlamentar: A divulgação profissional das ações e projetos desenvolvidos pelo mandato contribui para valorizar o trabalho realizado, destacando as iniciativas voltadas para o bem-estar da população e promovendo um diálogo direto e eficiente com os eleitores;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão utilizados todos os recursos humanos, bem como, todos os equipamentos necessários como: celulares, drones, filmadoras, entre outros, para que atendam as necessidades da “CLÁUSULA 2 – DO OBJETO DO CONTRATO”.

CLÁUSULA 3 – DA DURAÇÃO

Inicialmente, este contrato terá a duração de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, até o limite máximo de 1 ano (12 meses).

Parágrafo Primeiro – Fica o CONTRATADO ciente de que, durante a vigência deste termo, a execução de suas atividades não se limitam aos horários e dias de funcionamento da CMJP, podendo também, exercê-las em outros momentos, de acordo com a necessidade do parlamentar.

CLÁUSULA 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago mensalmente até o **dia 30 de cada mês.**

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- I. Prestar os serviços com diligência e ética;
- II. Manter o sigilo sobre informações confidenciais do CONTRATANTE;
- III. Apresentar relatórios mensais sobre as atividades realizadas;
- IV. Apresentar as notas fiscais eletrônicas, com o devido recolhimento dos impostos;
- V. Manter regular sua situação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- I. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA 7 – DA SUSPENSÃO

Em caso de afastamento do parlamentar CONTRATANTE, o presente termo ficará automaticamente suspenso durante o período do afastamento.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem quaisquer prejuízo, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:


- I. Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- II. Por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Este contrato poderá ser alterado mediante acordo escrito entre as partes.
- II. As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.


João Pessoa. 01 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES
Data: 26/05/2025 10:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES

CPF: 797.269.254 – 87

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 GEORGINA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 21/05/2025 13:30:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGINA LUNA MARKETING E COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL

CNPJ: 56.522.267/0001 -01

CONTRATADO